

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME: 43.470.988/0001-65 - NIRE: 35300329520

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2022

1. Data, Hora e Local: Nos 09/05/2022, às 9 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), situada na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, conjunto 22, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP 01.455-000, com participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único, do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Rodrigo Geraldi Arruy, Presidente; Mariana Senna Sant'Anna, Secretária. **4. Ordem do Dia:** Em cumprimento ao artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração da Companhia se reuniram para, apreciar, discutir e deliberar sobre: **4.1.** A alienação da totalidade das ações ordinárias detidas pela Hub de Inovação Participações Ltda. ("Hub"), cujos únicos sócios são a Companhia e a Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Melnick"), na Grou Desenvolvimento de Softwares e Serviços S.A. ("Grou") para a Clique Retire Tecnologia e Logística S.A. ("Clique Retire"), sendo os seguintes pontos principais ("Operação"): **(a) Preço de Aquisição.** A Clique Retire vai adquirir do Hub o total de 2.403.412 (dois milhões, quatrocentas e três mil quatrocentas e doze) ações ordinárias que, na data do fechamento da Operação, representará 100% (cem por cento) da quantidade ações que o Hub possuirá da Grou, ("Ações HUB"), pelo preço total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) ("Preço de Aquisição" ou "Crédito"), a serem pagos em até 08 (oito) anos, conforme "Opção de Conversão" indicada no item "b" abaixo. **(b) Opção de Conversão.** O Hub deterá, por um prazo de até 8 (oito) anos a partir da data de fechamento da Operação ("Prazo de Conversão"), uma opção de conversão, em participação societária na Clique Retire correspondente a 129.196 (cento e vinte e nove mil, cento e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem integralizadas pelo Crédito quando da Conversão ("Ações Clique Retire") ("Conversão"). Para fins da Conversão e emissão das Ações Clique Retire, o preço de subscrição será de R\$ 30,96 (trinta reais e noventa e seis centavos) cada ação ordinária ("Preço de Subscrição") e não haverá correção do Crédito, também não haverá correção do Preço de Subscrição: **(i)** O Crédito garante ao Hub a participação societária na Clique Retire equivalente à 5,3% (cinco virgula três por cento) antes de rodada de captação de investimento ("pre-money") e 3,2% (três virgula dois por cento) após rodada de captação de investimento ("post-money"); e **(ii)** Durante o Prazo de Conversão, o Hub poderá, a qualquer momento, optar, a seu exclusivo critério, por não converter e perdoar o Crédito detido contra a Clique Retire em razão da Operação, ou, conforme o caso, vender a totalidade de suas ações à Clique Retire pelo valor de R\$ 1,00 (um real). Para fins de esclarecimento a opção de não Conversão implicará necessariamente no perdão do Crédito. **(c)** A implementação da Operação estará condicionada às condições precedentes, incluindo (i) a não ocorrência de qualquer evento adverso relevante; e (ii) a não ocorrência de qualquer alteração substancial na situação operacional, financeira ou regulatória da Grou. **4.2.** A autorização para os administradores da Companhia e do Hub e quaisquer dos seus legítimos representantes/procuradores praticarem todos e quaisquer atos necessários para a conclusão da Operação mencionada no item 4.1. acima, incluindo mas não se limitando a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças e de todos e quaisquer demais documentos que se façam necessários à conclusão da Operação, bem como ratificar as eventuais providências já tomadas pela Diretoria da Companhia e do Hub neste sentido, podendo praticar todos e quaisquer atos necessários. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração autorizaram a lavratura e publicação, se for o caso, da presente ata em forma de sumário, bem como sua publicação e arquivamento com a omissão das assinaturas da totalidade dos presentes. E, após exame e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram pela aprovação da totalidade das matérias constantes da Ordem do Dia. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração, que devidamente a assinaram. Assinaturas: **Mesa:** Rodrigo Geraldi Arruy (Presidente); Mariana Senna Sant'Anna (Secretária). **Conselho de Administração:** Leandro Melnick; Rodrigo Geraldi Arruy; André Ferreira Martins Assumpção, Cláudio Zaffari e Cláudia Elisa de Pinho Soares. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro competente. São Paulo, 09 de maio de 2022. **Mesa:** Rodrigo Geraldi Arruy - Presidente; Mariana Senna Sant'Anna - Secretária. JUCESP nº 277.293/22-4 em 31.05.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>